



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) MÓVEL 4G, COM ÁREA DE REGISTRO NO ESTADO DO AMAZONAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADA ENTRE A CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024), Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **CLARO S/A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, bairro: Santo Amaro, CEP 04.709-110, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 299.030/21-2 e com inscrição municipal n.º 2.498.616-0 e inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Bastante Procuradores, Sr. **WILLIAM CARVALHO CUNHA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Manaus/AM, e pela Sra. **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, inscrita no CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada em Manaus/AM, no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02.2022**, ordem de serviço n.º 02/2022 – DITEC, Portaria n.º 103/2022, devidamente homologada em 25/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 26/05/2022 e nas testemunhas adiante nominadas, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: Prodamazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados do período de **02/06/2024 a 01/06/2025**, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

- 3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 011/2022, firmado em 02/06/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.771 de 27/06/2022, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 31 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE

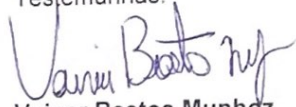

Lincoln Nunes da Silva
Diretora-Presidente


Pela CONTRATADA


William Carvalho Cunha
Representante Legal


Ana Caroline De Souza Ramos
Representante Legal

Testemunhas:


Vainer Bastos Munhoz
Supervisor de Compras


David Teixeira Souza
Supervisor de Manutenção


REVISÃO E APROVAÇÃO

Assessor Jurídico
Carlos Túlio Demas
Assessor Jurídico
OAB/AM - 4484

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Governo do Amazonas reinaugura unidade do Idam em Manaus e entrega recursos de R\$ 2,9 milhões ao setor primário

Divulgação/Idam

Benefícios visam o impulsionamento do setor primário amazonense, além de melhor atendimento ao produtor rural

O Governo do Amazonas, por meio Sistema Sepror, reinaugurou, em junho, a Unidade Local (UnLoc) do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), localizada no bairro Tarumã, zona oeste de Manaus. Além da reinauguração do prédio, o setor primário foi contemplado com benefícios que envolvem cerca de R\$ 2,9 milhão em recursos financeiros e fomento ao segmento, regularização de trabalhadores e entregas de mudas e alevinos.

A UnLoc Idam/Manaus passou por revitalização para melhor atender o produtor rural, com a disponibilização de serviços voltados à Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). “Essa estrutura revitalizada vai proporcionar maior comodidade e melhor atendimento aos produtores rurais, que estão entre as prioridades do Governo do Amazonas”, disse o diretor-presidente do Idam, Vanderlei Alvino.

Na UnLoc Idam/Manaus são prestados serviços e orientações aos produtores rurais relacionados à regularização, projetos de crédito rural, capacitação e, também, assistência técnica.

Apoio financeiro

Em relação ao recurso de R\$ 2,9 milhão, R\$ 1,2 milhão é referente a crédito rural, resultado de 39 projetos elaborados pelo Idam, que tiveram a aprovação da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), a responsável pela concessão do montante.

Foram entregues também R\$ 634,1 mil em forma de 1.200 mudas de citros e café, que tem o objetivo de fomentar a produção de laranja, limão e café; 50 mil alevinos destinados ao impulsionamento da piscicultura local, 1.200 kits de proteção individual a pescadores; além R\$ 77,2 mil, provenientes da compra de 14 toneladas de itens alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que, no Amazonas, é coordenado pela Secretaria de Es-



Na UnLoc Idam/Manaus são prestados serviços e orientações aos produtores sobre regularização, projetos de crédito rural, entre outros

tado de Produção Rural (Sepror).

Ao todo, três produtores credenciados nas Feiras de Produtos Regionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) também receberam o apoio do Governo do Amazonas, por meio do Programa + Crédito Rural. A iniciativa é fruto da parceria entre a ADS e a Afeam.

“Esse apoio financeiro, seja por meio do crédito rural, investimentos em mudas e alevinos, e aquisição de alimentos direto do produtor rural por meio do PAA, é resultado da integração de todo o Sistema Sepror. Sepror, Idam, ADS e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (Adaf) estão unidos em prol de um setor primário cada vez mais forte”, assegurou o secretário de estado de Produção Rural, Daniel Borges.

Regularização e contratos

No que diz respeito à regularização, foram destinados aos trabalhadores rurais 24 documentos, sendo 20 Cartões do Produtor Primário (CPP) e quatro Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF). Os documentos foram

viabilizados pelo Idam, órgão que atua na regularização dos trabalhadores rurais no estado.

Foram assinados, ainda, três contratos por meio do Programa de Assistência Familiar (PAF), com o valor de investimento de R\$ 812 mil. Os produtos adquiridos por meio do programa serão forne-

cidos às famílias em vulnerabilidade social da cidade de Manaus.

Já por meio do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), foram assinados 12 contratos, com investimento de R\$ 207,5 mil. A iniciativa vai alcançar o município de Manaus, beneficiando 231 escolas estaduais na capital, alcançando 190.223 mil alunos.

“Essas iniciativas demonstram o compromisso do Governo do Amazonas em beneficiar os nossos produtores rurais. O PAF fortalece a agricultura familiar, beneficiando associações e produtores locais. Enquanto o Preme garante alimentos de qualidade para nossas escolas estaduais, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos nossos estudantes”, avaliou a diretora-presidente da ADS, Michelle Bessa.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVENIO Nº 001/2024

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024 ; PARTES Universidade Do Estado Do Amazonas UEA e a Faculdade Martha Falcão; **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto formalizar o Convênio entre as partes, visando estabelecer realização de estágios de estudantes matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Martha Falcão e da UEA; **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado ou alterado mediante a celebração de termo aditivo; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n. MEMO Nº 014/2024-DIREÇÃO-EST/UEA.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 184787

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022

Fundamento: Dispensa de Licitação n. 02/2022.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CLARO S/A.

Valor global estimado: R\$ R\$ 67.447,20 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de julho de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 184975

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2024

Objeto: Contratação de fornecedor exclusivo para a aquisição de peças sobressalentes para manutenção de válvulas das Estações Tipo Conjunto de Regulagem e Medição (CRM).

Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Contratada: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 103.679,85 (cento e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Manaus, 18 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184750

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 031/2024

Objeto: Termo de Contrato para aquisição de componentes para computador de vazão floboss 107.

Contratada: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.

Valor Global: R\$ 259.763,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 14 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184752

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em Gestão Estratégica na CIGÁS.

Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, II, "f", da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, II, "f", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Contratada: INSTITUTO AXON DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.309.752/0001-98, com sede na Rua Brasil, n. 50, Qd. 78, Lt. 27, Sala 9-H, Villa Office, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-070.

Vigência: 6 (seis) meses.

Valor global: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Processo: 049/2024.

Manaus, 20 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184754

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, serviço de SLA (nível de acordo de serviço), do Sistema de Banco de Dados ORACLE da Companhia

Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0001-76, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP: 04710-090.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Valor global: R\$ 189.852,36 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Processo: 016/2024.

Manaus, 25 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184756

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2022

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de licenças de ZOOM para videoconferências.

PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2025.

CONTRATADA: CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Manaus, 19 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184761

AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO CIGÁS Nº 90022/2024**

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO CIGÁS Nº 90022/2024.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 25 de julho de 2024, às 8h30min (horário local).OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento (Engenharia do Proprietário) de obra para construção e montagem de dutos para distribuição de gás natural e seus complementos, referente ao empreendimento "Interligação Aparecida - Mauá", Gasoduto Global I (UTE Manaus I) e desvio da Av. Constantino da CIGÁS, localizado na cidade de Manaus (AM), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. LOCAL: Via sistema de compras governamentais (www.gov.br/compras).